



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

FÁBIO ROBERTO COLOMBO

Sócio

contato@valorconsultores.com.br

www.valorconsultores.com.br

15º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

AGOSTO DE 2019

BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 1056004-07.2018.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO
FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP



Sumário

Sumário.....	2
Glossário.....	2
Cronograma processual.....	2
1. Considerações iniciais.....	4
2. Informações preliminares.....	4
2.1. Sobre a Recuperanda e Razões da Crise.....	4
3. Informações Societárias.....	5
4. Acompanhamento processual.....	6
5. Atividades realizadas pela AJ.....	9
6. Informações Financeiras.....	10
6.1. Balanço Patrimonial.....	10
6.1.1. Ativo.....	10
6.1.2. Passivo.....	13
6.1.3. Indicadores Financeiros – Quadro Geral de Interpretação.....	15
7.2 Demonstração do Resultado do Exercício.....	20
7.2.2 Receitas.....	21
7.2.3 Evolução da Margem de Contribuição.....	23
7.2.4 Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda).....	24
7.2.5 Evolução das Despesas Fixas.....	25
7.2.6 Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização / Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício.....	26
7. Considerações Finais:.....	27

Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial

DRE	Demonstração do Resultado do Exercício Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
LRE	Patrimônio Líquido
PL	Plano de Recuperação Judicial
PRJ	BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI.
RECUPERANDA	Recuperação Judicial
RJ	Relatório Mensal de Atividades
RMA	

Cronograma processual

Fls.	Data	Evento
01 – 346	25/05/2018	Pedido de Recuperação Judicial
347 - 351	28/05/2018	Emenda à Inicial
352 - 358	29/05/2018	Deferimento do Processamento da RJ
359 - 360	31/05/2018	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
425 - 529	15/06/2018	1º RMA
556 - 558	22/06/2018	Publicação do edital do art. 52, § 1º. da LRF (“edital do devedor”)
625 – 649	28/06/2018	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, “a”, da LRE
974 – 1016	17/07/2018	2º RMA
	23/07/2018	AGC Prévia – 1ª Convocação
1062 1094	24/07/2018	Ata AGC Prévia – 1ª Convocação
	30/07/2018	AGC Prévia – 2ª Convocação
1154-1216	30/07/2018	Ata AGC Prévia – 2ª Convocação
1479-1523	13/08/2018	Apresentação do PRJ
1531–1532	15/08/2018	Publicação do Edital AGC Processual
1549– 1551	21/08/2018	Apresentação da relação de habilitações e/ou divergências de crédito recebidas pela AJ



1552	21/08/2018	3º RMA							
1604-1613	24/08/2018	Apresentação da relação de credores elaborada pela AJ	3085-3087	16/01/2019		Decisão de deferimento de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º, da LRF – <i>stay period</i>)			
1634	29/08/2018	Publicação do edital da relação de credores da AJ (art. 7º, da LRF)	3088-3098	16/01/2019		Apresentação de modificativo ao PRJ			
1735 -1755	06/09/2018	Comunicação de interposição de AI contra decisão que homologou o calendário processual	3105-3131	20/01/2019		8º RMA			
1780-1781	11/09/2018	Apresentação pela AJ de resumo das impugnações e habilitações retardatárias de crédito recebidas	3132-3175	22/01/2019		Ata AGC em continuação da 2ª Convocação			
1805	18/09/2018	4º RMA	3217-3219	15/02/2019		Sentença de concessão da RJ			
1893-1901	27/09/2018	Requerimento formulado pela Recuperanda para autorização de venda de bens (maquinário)	3234-3289	19/02/2019		9º RMA			
2204-2205	15/10/2018	Apresentação de modificação do PRJ	3319-3367	22/03/2019		10º RMA			
2456-2460	16/10/2018	Manifestação da AJ acerca do pedido de alienação de bens formulado pela Recuperanda	3378-3404	05/04/219		Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão de concessão da RJ			
2537	18/10/2018	5º RMA	3413-3436	16/04/2019		Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Bradesco S.A. em face da decisão que concedeu a RJ			
2581-2583	18/10/2018	Decisão de deferimento da alienação de bens requerida	3476-3490	25/04/2019		Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Santander (Brasil) S.A., em face da decisão que concedeu a RJ.			
2584-2586	19/10/2018	Apresentação da Relação de Credores atualizada pela AJ	3491-3823	26/04/2019		11º RMA			
2824	26/10/2018	Ata AGC em 1ª Convocação	3576-3578	03/06/2019		Decisão de nomeação de leiloeiro			
2900-2901	13/11/2018	Manifestação credor Banco Santander sobre os bens cuja alienação fora deferida	3648-3698	13/06/2019		12º RMA			
2921	16/11/2018	6º RMA	3713-3760	21/06/2019		13º RMA			
2939	21/11/2018	Ata AGC em 2ª Convocação	3856-3859	11/07/2019		Minuta do edital de leilão do imóvel da Recuperanda AJ informa o julgamento do recurso de Agravo de Instrumento que anulou a decisão de concessão da RJ e determinou apresentação de novo PRJ e realização de nova AGC			
3038-3042	07/12/2018	Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º, da LRF – <i>stay period</i>)	3864-3875	16/07/2019		Decisão suspendendo todos os atos de expropriação do patrimônio da Recuperanda até ulterior decisão assemblear			
3045	18/12/2018	7º RMA	3876-3877	16/07/2019					
			3909-3958	25/07/2019		14º RMA			

1. Considerações iniciais

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) da Recuperanda.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Porém, com o acompanhamento mensal de suas atividades e dos dados gerados, poder-se-á constatar se tais informações efetivamente correspondem à realidade.

Parte das informações coletadas pela AJ também são oriundas de vistorias às instalações da empresa e de informações colacionadas nos autos.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de agosto de 2019.

Os principais documentos e informações acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados por qualquer interessado no site da Administradora Judicial em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/56/basso-componentes-automotivos-eireli>.

2. Informações preliminares

2.1. Sobre a Recuperanda e Razões da Crise

A **BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI** iniciou suas atividades no ano de 1961, por meio de seu sócio fundador, Sr. Felício Basso, e desde então atua na fabricação de peças e acessórios, fundidos e forjados usinados, para veículos automotores. Na petição inicial, a Recuperanda informou que tem entre seus principais clientes, grandes empresas do ramo, tais como: Mercedes-Benz, Peugeot, General Motors, Citroën, Honda, Benteler e Garret.

Que a empresa tem capacidade para a produção de 400 ton. (quatrocentas toneladas) peças por mês, com uma produção de 20.000 horas

por mês, contando com um parque industrial com área de 29.000 m², com área construída de 5.000 m², a qual é composta por 03 (três) complexos, nos quais estão instalados os setores de usinagem, fundição, todo o *staff* técnico de laboratórios, desenvolvimento e também o setor administrativo, situado na Rua Estrada do Jaraguá, nº 4111, KM 25,5, Perus, CEP: 05161-000, na cidade de São Paulo/SP. Alegou também a Recuperanda empregar 110 (cento e dez) funcionários, mas sua atividade tem potencial para gerar outros 400 (quatrocentos) empregos indiretos.

A Recuperanda informou ainda que trabalha com “processo de fusão em forno a indução, fornecendo as mais diversas formas comerciais de ferro fundido, desde o ferro cinzento até peças em Ni-Resist, passando pelos ferros nodulares, SiCrMo, ferro Vermicular e ADI. ”

Como motivos que levaram à situação de crise, relata a crise financeira de 2008, a qual possuiu escalas mundiais e afetou a relação do mercado brasileiro com o dólar e euro. No ano de 2012, o mercado europeu sofreu forte impacto, agravando ainda mais a situação, sendo assim, nesse período a Recuperanda alega que perdeu diversos clientes e necessitou realizar refinanciamento de dívidas junto aos bancos.

No ano seguinte, houve alteração na tecnologia de motores a diesel, sendo que seus principais clientes trocaram de fornecedores, priorizando aqueles internacionais, realizando à importação de motores prontos.

Em 2015, o Brasil passou por uma crise econômico-financeira, a qual causou efeitos negativos em todos os setores da economia.

Afirma ainda que os motivos acima mencionados, bem como o aumento na taxa de juros, a dificuldade para obter linhas de crédito junto aos bancos, além da desaceleração da economia brasileira foram suficientes para que a empresa passasse a enfrentar as dificuldades que a trouxeram para o cenário em que se encontra atualmente, sendo assim, necessária a propositura da Recuperação Judicial para sua reorganização e soerguimento.

3. Informações Societárias

Até o início do ano de 2017, o quadro societário da Recuperanda era composto por FELICIO BASSO, MARCOS BASSO e MAURICIO BASSO. com capital social de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Em data de 27 de abril de 2016, foi formalizada alteração do contrato social da comanhia, com a **retirada** dos sócios **MAURICIO BASSO** e **MARCOS BASSO**, ambos cedendo a integralidade de suas participações societárias, pela importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) cada, ao sócio remanescente FELICIO BASSO. Referida alteração somente foi protocolada na JUCESP em 20/01/2017.

Na data de 13 de outubro de 2017, antes do decurso do prazo legal de duração da sociedade unipessoal, houve nova alteração nos atos constitutivos da companhia, transmudando-se de sociedade de limitada (LTDA) para empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), mantendo-se o capital social em favor de FELICIO BASSO no valor de R\$ 3.500.000,00 (vide fls. 20-24 autos RJ).

Cumprido informar que o sócio retirante Sr. MAURICIO BASSO é atualmente Diretor Geral da Recuperanda.

Maiores detalhes e informações sobre as alterações societárias promovidas pela Recuperanda podem ser conferidas nos documentos colacionados às fls. 46/475, por ocasião da apresentação do 1º Relatório Mensal de Atividades (RMA).

4. Acompanhamento processual

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado no dia 25/05/2018, e após emenda à Inicial, teve seu processamento deferido por decisão datada de 29/05/2018.

A decisão que defere o processamento da Recuperação Judicial (art. 52, LRE) irradia inúmeros efeitos sobre a Recuperanda e seus credores, dentre os quais, a título de exemplificação podemos citar:

- Suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda pelo prazo de 180 dias (art. 6º, § 4º, LRE), ressalvando-se (i) as ações que demandem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º, LRE); (ii) as ações de natureza fiscal (art. 6º, § 7º, LRE e art. 187 CTN) e (iii) ações que demandem demais créditos não sujeitos à recuperação judicial, entendidos como aqueles de natureza tributária (art. 49, §§ 3º e 4º da LRE);
- Início do prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial pela Recuperanda (art. 53, LRE);
- Publicação do edital de intimação dos credores, terceiros e interessados sobre a existência do processo de recuperação judicial, contendo resumos do pedido e da decisão de deferimento e a relação nominal de credores que instruiu a petição inicial (art. 52, § 1º, LRE).
- Publicação do edital da relação de credores, conforme estipulado pelo art. 7º da LRF.

O edital de aviso aos credores sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a que se refere o art. 52, § 1º da LRF, foi veiculado no Diário da Justiça do Estado de São Paulo, ano XI, edição nº 2600, em 21/06/2018 (quinta-feira), considerando-se publicado no dia 22/06/2018 (sexta-feira).

Por força da decisão proferida às fls. 352/358, foi designada AGC prévia para a deliberação de temas atinentes ao calendário e negócio jurídico processual nos autos, constituição de comitê de credores, além da

deliberação sobre o encerramento da RJ após a homologação do PRJ. A primeira convocação da AGC ocorreu no dia 23/07/2018 às 10:00 horas, no Auditório do Hotel Panamericano, situado na Rua Augusta nº 778, Consolação, São Paulo/SP, cujo início dos trabalhos restou prejudicado pela falta do quórum mínimo previsto no art. 37, § 2º, LRE.

Por ocasião da 2ª Convocação, realizada no dia 30/07/2018, às 10:00 horas, no mesmo local, a AGC restou instalada e a AJ apresentou aos credores presentes breve explicação sobre o funcionamento da AGC prévia para o debate dos temas pré-determinados no edital de convocação. Os credores manifestaram-se, em votação, contrários à instalação do Comitê de Credores, quanto à instituição do calendário processual proposto pela AJ, após debaterem, votaram favoravelmente a sua aprovação, saindo os credores presentes na AGC devidamente intimados das datas aprovadas para realização dos demais atos processuais e próxima AGC.

Ato contínuo, no que tange a proposta de procedimento simplificado para recebimento e tramitação das Impugnações de Crédito, após debate e votação, os credores decidiram por instaurar tal procedimento, na forma proposta pela AJ e que constou da Ata da AGC juntada às fls. 1.155/1.168 dos autos, sendo que tal procedimento será facultativo.

Por fim, quanto a proposta de encerramento antecipado da Recuperação Judicial e seus efeitos após eventual homologação do PRJ, os

credores, após debate, decidiram por adiar tal decisão para um momento futuro.

A AGC acima descrita teve seu edital disponibilizado na página 1.008/1.041 do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo, na data de 15/08/2018, considerando-se publicado no dia 16/08/2018.

Em data de 29/08/2018 houve a publicação do edital da relação de credores apresentada pela AJ, prevista no art. 7º, §2º. da LRF, cuja disponibilização se deu na edição 2648 do DJe. Até o presente momento, os credores que apresentaram objeção ao PRJ foram:

Data	Seq.	Credor
28/08/2018	1627- 1633	Itaú Unibanco S.A.
29/08/2018	1666- 1671	Banco Santander (Brasil) S.A.
10/09/2018	1756 1760	Banco Bradesco Cartões S.A.
10/09/2018	1761- 1767	Cooperativa e.c.m. dos Metalúrgicos da Grande São Saulo – Sicoob Metalcred
12/09/2018	1783 - 1796	Banco Votorantim S/A
12/09/2018	1797- 1801	Banco do Brasil S/A

Seguindo, aos 27/09/2018, a Recuperanda manifestou-se nos autos por meio da petição de fls. 1893/1901, requerendo autorização de venda de

bens pertencentes a ela com fim de buscar formas alternativas de reestruturação e, sobre tal pleito, a AJ manifestou-se favoravelmente, conforme fls. 2456/2460. O pedido foi acolhido pelo Juízo no despacho proferido às fls. 2581/2583, em 18/10/2018. Mas, sobre o deferimento da venda de bens, o credor Banco Santander em petição de fls. 2900/2901, manifestou-se aduzindo que se faz necessária a intimação da Recuperanda para esclarecimentos, pois diante das informações que detém, ao que parece, uma das máquinas a ser comercializada é a que está alienada fiduciariamente ao Banco, de modo que estaria incluído indevidamente no pedido de alienação outrora deferido.

A Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação, realizada no dia 24/10/2018 não foi instalada, por falta de *quórum*, cuja ata pode ser consultada nas fls. 2825/2829 dos autos.

Com a continuidade dos trabalhos na 2ª Convocação, datada de 21/11/2018, pela maioria dos credores presentes, foi votada nova suspensão da AGC, cujo progresso dos trabalhos ficou marcado para o dia 21/01/2019, às 10:00 horas, no mesmo local.

A par disso, tem-se que, ante ao fim do *stay period*, ocorrido aos 25/11/2018, a Recuperanda por meio de manifestação juntada às fls. 3038/3042, protocolada em data de 07/12/2018, pleiteou a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções em face de si, até a data de

31/01/2018, ou seja, 10 (dez) dias após a realização da AGC em 2ª convocação, sob a alegação de viabilização de seu soerguimento.

Em decisão proferida às fls. 3085/3087, em 16/01/2019, o Juízo acolheu o pedido de manutenção do *stay period* até a data em que se dará a continuidade da AGC, qual seja, o dia 21/01/2019.

Posteriormente, considerando a proximidade do prosseguimento da AGC, também na data de 16/01/2019, a Recuperanda apresentou um modificativo ao PRJ, juntado às fls. 3088/3098 dos autos.

Em sede de AGC em continuidade da 2ª convocação, realizada aos 21 de janeiro de 20129, restaram aprovados o Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos pela maioria dos credores, em todas as classes, seguindo para apreciação judicial nos termos do art. 58 da LRF.

Em data de 15/02/2019, o pedido de Recuperação Judicial foi concedido pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, conforme sentença juntada às fls. 3217/3219, porém, foi determinado o afastamento das disposições atinentes à destinação dos recursos para pagamento dos credores com à alienação dos ativos da empresa, na forma prevista no PRJ e seus aditivos.

Quanto a esta decisão, foram interpostos Agravos de Instrumento pela própria Recuperanda, Banco Bradesco S.A e Banco Santander (Brasil) S.A., que aguardam decisão junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O supramencionado Agravo de Instrumento restou julgado, sendo proferido acórdão que anulou a decisão que concedeu a recuperação judicial, determinando a apresentação de novo plano de recuperação judicial, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, convocando-se nova assembleia geral de credores.

Em razão de tal decisão. A AJ requereu a suspensão dos atos expropriatórios do patrimônio da Recuperanda previstos pelo então aprovado PRJ, até ulterior decisão assemblear, o que foi atendido pelo Juízo.

Os editais publicados até a presente data, o cronograma processual aprovado em Assembleia Geral de Credores, bem como, os principais documentos da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial:

<http://www.valorconsultores.com.br/processo/56/basso-componentes-automotivos-eireli>

5. Atividades realizadas pela AJ

As atividades desenvolvidas pelo AJ no período foram:

- Atendimento a credores que solicitaram informações via telefone e manifestações nos autos de Recuperação Judicial e incidentes processuais.

6. Informações Financeiras

6.1. Balanço Patrimonial

6.1.1. Ativo

Os dados da evolução da Composição dos Ativos serão apresentados, de forma comparativa entre os meses de janeiro de 2018 a junho de 2019, demonstrando a evolução dos ativos em R\$ 583 mil. No período de maio a junho de 2019, houveram variações que ao final proporcionaram um aumento de R\$ 306 mil nos Ativos, as quais serão demonstradas a seguir.

Ativo (R\$)	jan/18	AV	mai/19	AV	jun/19	AV	AH	AH	Varição	Varição
							jun19/jan18	jun19/mai19	jun19/jan18	jun19/mai19
Ativo Circulante	3.637.941	19,0%	4.015.512	20,6%	4.328.734	21,9%	19,0%	7,8%	690.793	313.222
Caixa e Equivalentes de Caixa	105.193	0,5%	121.684	0,6%	84.061	0,4%	-20,1%	-30,9%	-21.133	-37.623
Contas a receber	454.176	2,4%	2.532.424	13,0%	2.870.821	14,5%	532,1%	13,4%	2.416.645	338.397
Adiantamentos	1.522.964	7,9%	104.999	0,5%	225.181	1,1%	-85,2%	114,5%	-1.297.783	120.182
Impostos e Contribuições a Recuperar	562.344	2,9%	483.206	2,5%	480.948	2,4%	-14,5%	-0,5%	-81.396	-2.258
Depósitos/Cauções	2.062	0,0%	2.062	0,0%	2.062	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Despesas Antecipadas	16.993	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	-100,0%	0,0%	-16.993	0
Estoques	974.208	5,1%	771.137	4,0%	665.661	3,4%	-31,7%	-13,7%	-308.548	-105.476
Ativo Não Circulante	15.537.781	81,0%	15.436.464	79,4%	15.430.145	78,1%	-0,7%	0,0%	-107.637	-6.319
Ativo Realizável a Longo Prazo	553.174	2,9%	589.316	3,0%	589.316	3,0%	6,5%	0,0%	36.142	0
Ativo Permanente	14.984.607	78,1%	14.847.148	76,3%	14.840.829	75,1%	-1,0%	0,0%	-143.778	-6.319
Imobilizado	14.974.079	78,1%	14.836.620	76,3%	14.830.300	75,1%	-1,0%	0,0%	-143.778	-6.319
Intangível	10.529	0,1%	10.529	0,1%	10.529	0,1%	0,0%	0,0%	0	0
Total do Ativo	19.175.722	100,0%	19.451.976	100,0%	19.758.878	100,0%	3,0%	1,6%	583.156	306.902

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

Contas a Receber: O saldo apresentado nesta conta representa as transações comerciais havidas com os clientes no período e, pelas movimentações do mês, percebe-se que a Recuperanda mantém a prática de vendas a prazo que são em sua maioria antecipadas para melhoria do fluxo de caixa. No mês de junho de 2019, o saldo apresentou aumento de 13,4% em relação ao mês anterior, ou seja, R\$ 338 mil. O prazo médio de recebimento que passou de 94 dias em maio para 144 dias em junho de 2019 e o grupo representou 14,5% do total do ativo nesse último mês.

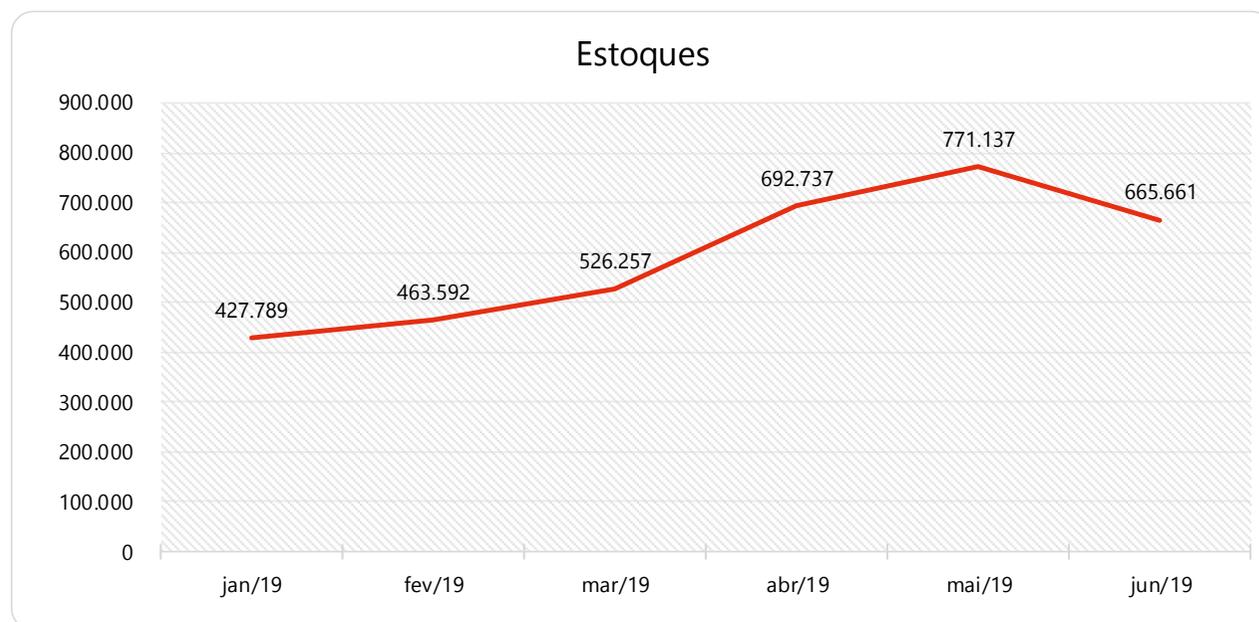
Adiantamentos: A conta representa os adiantamentos realizados aos fornecedores para aquisição de matéria-prima, adiantamentos a funcionários e outros adiantamentos. De maio a junho de 2019 houve aumento de 114,5%, a qual representou um montante de R\$ 120 mil. Essa movimentação ocorreu devido ao acréscimo em "Outros Adiantamentos".

Imobilizado: O grupo do Ativo Imobilizado representou 75,1% do ativo total de acordo com o saldo do balancete levantado em junho de 2019. No período houve uma redução de R\$ 330 mil em Máquinas e Equipamentos, devido a alienação de imobilizado, conforme notas fiscais anexas a este RMA, cujas vendas haviam sido autorizadas quando da aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores. Neste mês também ocorreu apropriação das parcelas mensais de depreciação.

Estoques Diversos:

Estoques	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Estoque Industrial	361.676	400.589	503.071	655.787	751.246	651.664
Estoque Comercial	0	0	0	0	0	0
Material Nosso em poder de Terceiros	6.372	13.304	5.510	4.461	6.166	6.235
Material de Terceiros em nosso Poder	59.741	49.700	17.676	32.489	13.725	7.762
Total dos Estoques	427.789	463.592	526.257	692.737	771.137	665.661
Varição %	-83,23%	8,37%	13,52%	31,63%	11,32%	-13,68%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

A conta de Estoques apresentou uma redução de 13,68% de maio a junho de 2019, ou seja, R\$ 105 mil. Redução esta que também foi constatada *in loco*, relatado pela Recuperanda que ocorreu devido ao aumento de vendas do período. Os estoques finais estão compostos por: (i) "Estoque Industrial" no valor de R\$ 651 mil; (ii) "Material de Terceiros em Nosso Poder" no valor de R\$ 7 mil e (iii) "Material Nosso em poder de Terceiros" com R\$ 6 mil. Com a redução do valor, o prazo médio de estocagem passou de 64 dias em maio para 39 dias em junho de 2019. Os Estoques representaram 3,4% do total do Ativo.

6.1.2. Passivo

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo, de forma comparativa, de janeiro de 2018 a junho de 2019, com os respectivos impactos que resultaram no aumento de R\$ 306 mil no período de maio a junho de 2019.

Passivo (R\$)	jan/18	AV	mai/19	AV	jun/19	AV	AH	AH	Varição	Varição
							jun19/jan18	jun19/mai19	jun19/jan18	jun19/mai19
Passivo Circulante	57.454.869	299,6%	62.624.667	321,9%	62.880.778	318,2%	9,4%	0,4%	5.425.909	256.111
Empréstimos e Financiamentos	7.566.886	39,5%	7.455.790	38,3%	7.435.244	37,6%	-1,7%	-0,3%	-131.642	-20.546
Fornecedores	1.313.783	6,9%	1.381.787	7,1%	1.350.374	6,8%	2,8%	-2,3%	36.591	-31.414
Obrigações Trabalhistas	2.491.843	13,0%	3.729.479	19,2%	3.957.895	20,0%	58,8%	6,1%	1.466.053	228.416
Obrigações Sociais	15.860.806	82,7%	17.722.297	91,1%	17.680.485	89,5%	11,5%	-0,2%	1.819.680	-41.812
Provisões Trabalhistas	65.873	0,3%	427.061	2,2%	437.000	2,2%	563,4%	2,3%	371.127	9.939
Obrigações Tributárias	29.735.374	155,1%	31.745.278	163,2%	31.862.699	161,3%	7,2%	0,4%	2.127.325	117.421
Outras Obrigações	420.305	2,2%	162.975	0,8%	157.081	0,8%	-62,6%	-3,6%	-263.224	-5.894
Passivo Não Circulante	-38.279.147	-199,6%	-43.172.691	-221,9%	-43.121.900	-218,2%	12,7%	-0,1%	-4.842.753	50.792
Passivo Exigível a Longo Prazo	3.768.760	19,7%	3.768.760	19,4%	3.768.760	19,1%	0,0%	0,0%	0	0
Empréstimos e Financiamentos	3.768.760	19,7%	3.768.760	19,4%	3.768.760	19,1%	0,0%	0,0%	0	0
Patrimônio Líquido	-42.047.907	-219,3%	-46.941.452	-241,3%	-46.890.660	-237,3%	11,5%	-0,1%	-4.842.753	50.792
Capital Integralizado	3.500.000	18,3%	3.500.000	18,0%	3.500.000	17,7%	0,0%	0,0%	0	0
Reservas de Reavaliação	4.266.532	22,2%	4.266.532	21,9%	4.266.532	21,6%	0,0%	0,0%	0	0
(-) Lucro e/ou Prejuízos Acumulados	-32.956.051	-171,9%	-35.673.489	-183,4%	-35.673.489	-180,5%	8,2%	0,0%	-2.717.438	0
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	-16.575.328	-86,4%	-18.357.519	-94,4%	-18.357.519	-92,9%	10,8%	0,0%	-1.782.192	0
(-) Resultado do Exercício	-283.060	-1,5%	-676.975	-3,5%	-626.184	-3,2%	121,2%	-7,5%	-343.124	50.792
Total do Passivo	19.175.722	100,0%	19.451.976	100,0%	19.758.878	100,0%	3,0%	1,6%	583.156	306.902

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

Empréstimos e Financiamentos - Passivo Circulante: Este grupo apresentou um decréscimo de 0,3%, respectivamente um montante de R\$ 20 mil, devido a uma redução nos credores Credit, Delmonte, Invista, Valecred e X-Capital passando o saldo de R\$ 7,45 milhões em maio para R\$ 7,43 milhões em junho de 2019. A composição do saldo deste grupo manteve-se distribuída entre várias instituições financeiras e em diversas modalidades, como: Capital de Giro, Finame e Conta Garantida. Este grupo representou 37,6% do total do Passivo no último mês da análise.



Fornecedores – Passivo Circulante: O grupo de Fornecedores apresentou uma redução equivalente a R\$ 31 mil, ou seja, 2,3% no período de maio a junho de 2019, passando a representar 6,8% do passivo total da Recuperanda ao final de junho de 2019.

Obrigações Trabalhistas – Passivo Circulante: As obrigações trabalhistas apresentaram aumento de R\$ 228 mil, equivalente a um percentual de 6,1% no período de maio a junho de 2019, devido principalmente a movimentação em "Processos Trabalhistas RJ" e "Processos Trabalhistas". O grupo representou 20% do total do Passivo em maio de 2019.

Obrigações Sociais – Passivo Circulante: Este grupo de contas apresentou uma variação negativa de maio a junho de 2019, equivalente a um montante de R\$ 41 mil. As Obrigações Sociais representaram a segunda maior conta do total do Passivo, com um percentual de 89,5%.

Obrigações Tributárias – Passivo Circulante: As obrigações tributárias acumuladas pela empresa somam R\$ 31,8 milhões de acordo com o Balancete levantado em junho de 2019. A variação de acréscimo de maio a junho de 2019 foi de R\$ 117 mil, revelando que a Recuperanda permanece sem recolher os tributos sobre o seu faturamento, e esta dívida vem aumentando à medida que a empresa emite notas de venda e apura seus impostos municipais, estaduais e federais. Esta AJ conforme evidenciado em RMA's anteriores ressalta a importância de a Recuperanda efetuar o recolhimento dos tributos ocasionados pela operação mensal de forma que não ocorra o aumento vertiginoso do saldo.

Outras Obrigações – Passivo Circulante: Em "Outras Obrigações" estão classificadas as contas "Multas fiscais" e "Adiantamento de Terceiros" sendo que, esta última, representa sozinha 99,4% do saldo apresentado. De maio a junho de 2019, o grupo reduziu 3,6%, ou seja, R\$ 5 mil devido a movimentação em Adiantamentos de Terceiros.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido da empresa apresentou um saldo negativo de R\$ 46,8 milhões em junho de 2019. Este valor resulta de um acúmulo de prejuízos nos exercícios anteriores de R\$ 35,6 milhões bem como ajustes anteriores de R\$ 18,3 milhões realizados em 2017 e 2018. Ressalta-se que o valor diminuiu em virtude do lucro auferido no mês de junho de 2019 na ordem de R\$ 50 mil, conforme análises de resultados que serão descritas adiante.

6.1.3. Indicadores Financeiros – Quadro Geral de Interpretação

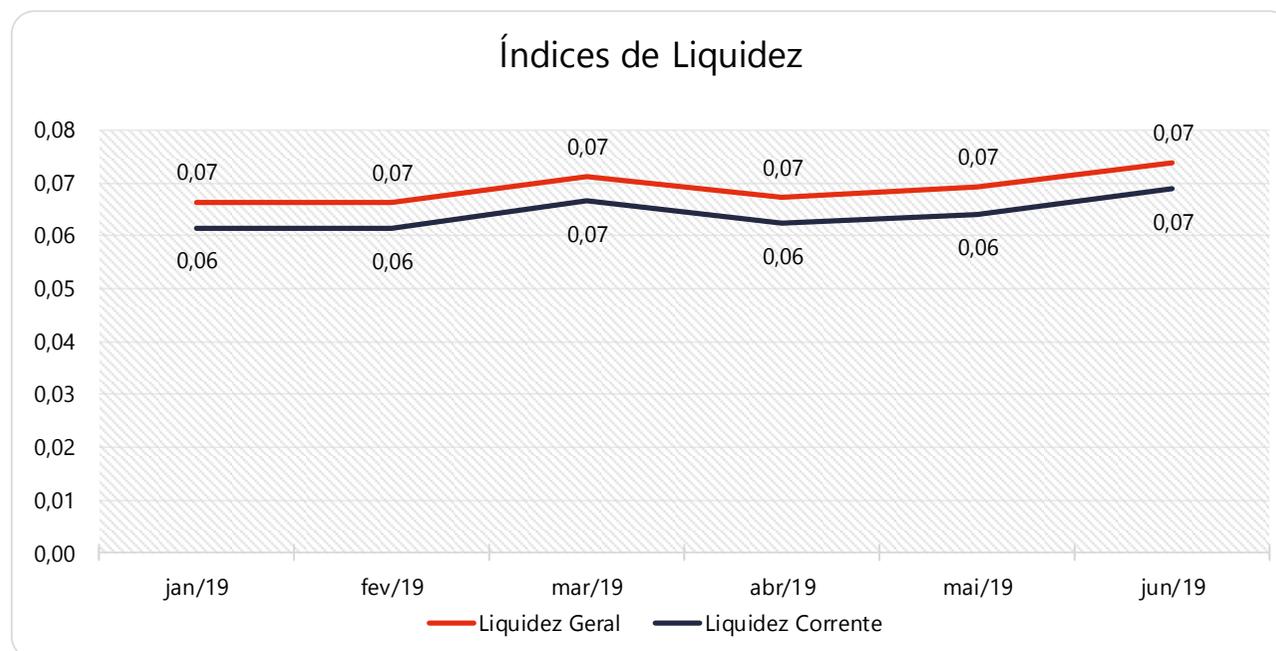
Grupo	Índices	Fórmulas	Interpretações
Índices de Liquidez	Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$1,00 de dívida total, destacando a capacidade de pagamento no longo prazo. Quanto maior, melhor.
	Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo, destacando a sua capacidade de pagamento no curtíssimo prazo. Quanto maior, melhor.
	Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo líquido (ativo circulante - estoques) para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor.
	Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor.
Índices de Endividamento	Geral	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$	Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor.
	Composição do Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$	Qual o percentual de obrigações no curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor.
Índices de Rentabilidade	Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.
	Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 investidos. Quanto maior, melhor.
	Produtividade	$\frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$1,00 investido. Quanto maior, melhor.

Fonte: Elaborado por Valor Consultores. Referência: ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro. São Paulo: Atlas, 2010

7.1.3.1 Índices de Liquidez

Índices		jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Índices de liquidez	Liquidez Geral	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07
	Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
	Liquidez Seca	0,05	0,05	0,06	0,05	0,05	0,06
	Liquidez Corrente	0,06	0,06	0,07	0,06	0,06	0,07

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

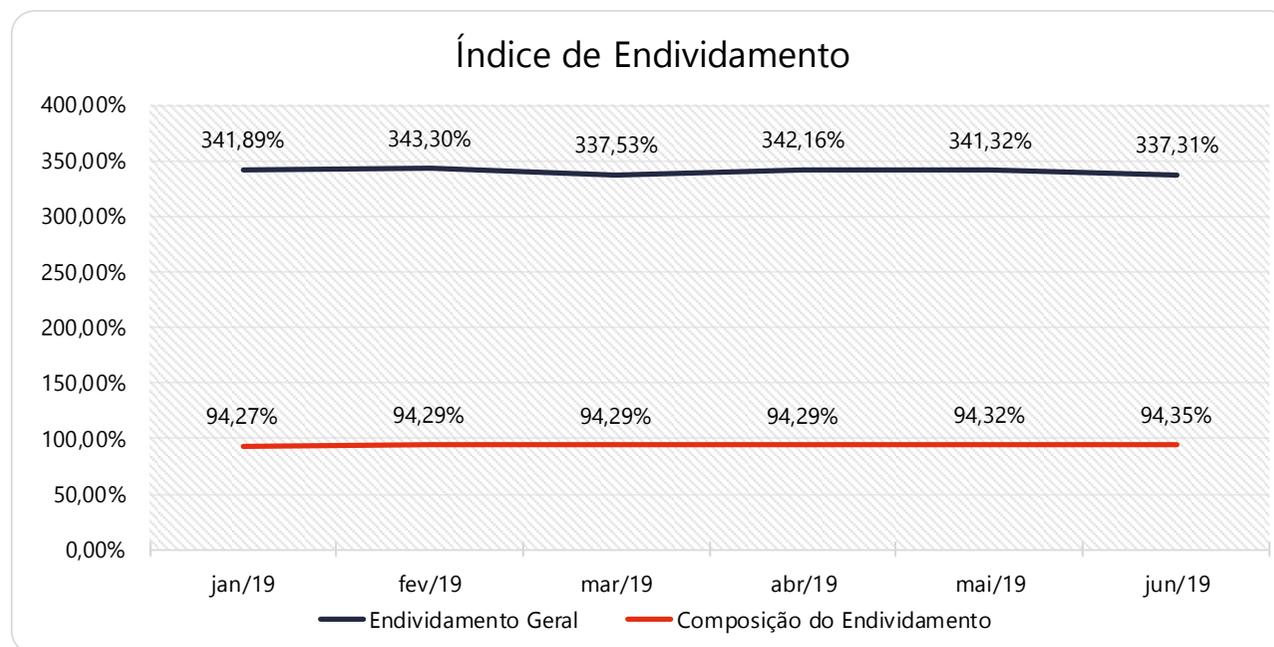
Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira da empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações. No caso da Recuperanda, percebe-se indicadores extremamente baixos, motivado pelos recorrentes resultados ruins.



7.1.3.2 Índices de Endividamento

Índices		jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Índices de Endividamento	Endividamento Geral	341,89%	343,30%	337,53%	342,16%	341,32%	337,31%
	Composição do Endividamento	94,27%	94,29%	94,29%	94,29%	94,32%	94,35%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.



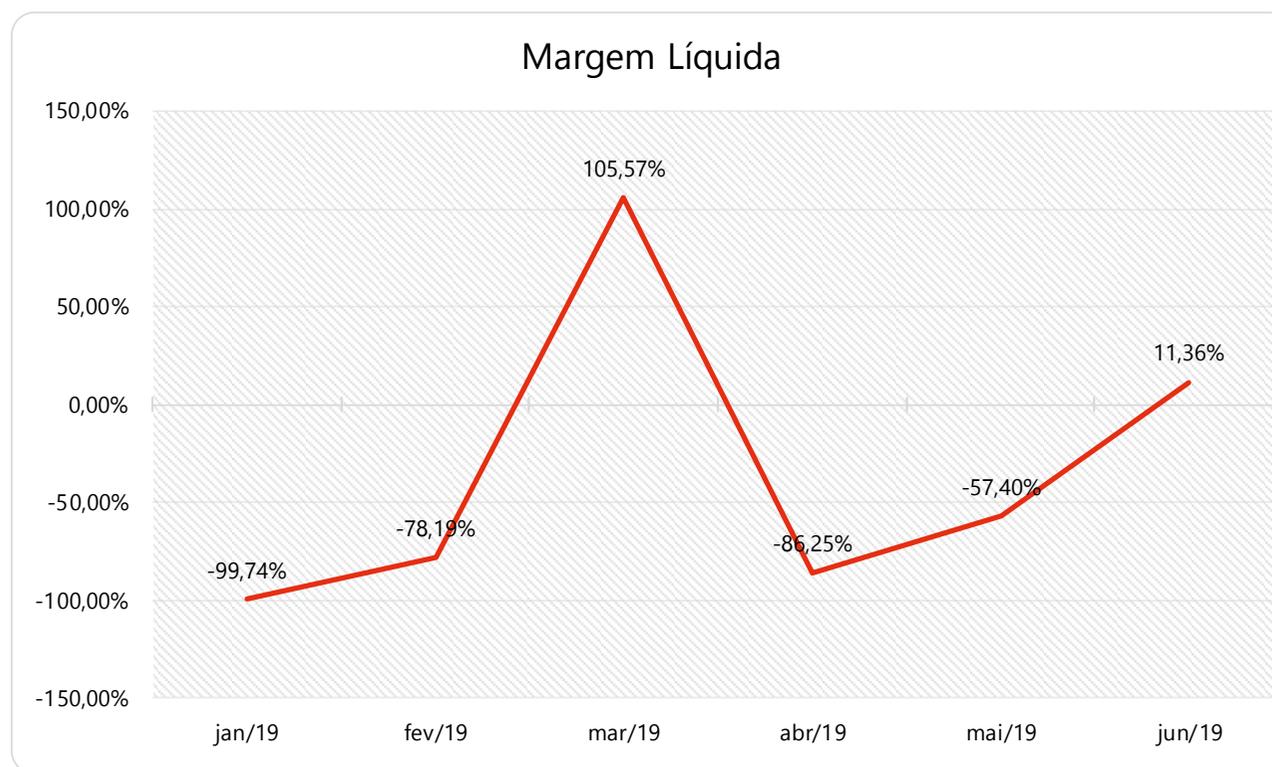
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

Estes índices revelam o grau de endividamento da empresa e o prazo que se compõe. A interpretação é no sentido de que “quanto maior, pior”, pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar no Curto Prazo, e maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos. A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que não se espera que estes índices sofram pioras durante o processo de RJ.

7.1.3.3 Índices de Rentabilidade

Índices		jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Índices de Rentabilidade	Margem Líquida	-99,74%	-78,19%	105,57%	-86,25%	-57,40%	11,36%
	Rentabilidade do Ativo	-1,52%	-1,31%	1,82%	-1,41%	-1,11%	0,26%
	Produtividade	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.



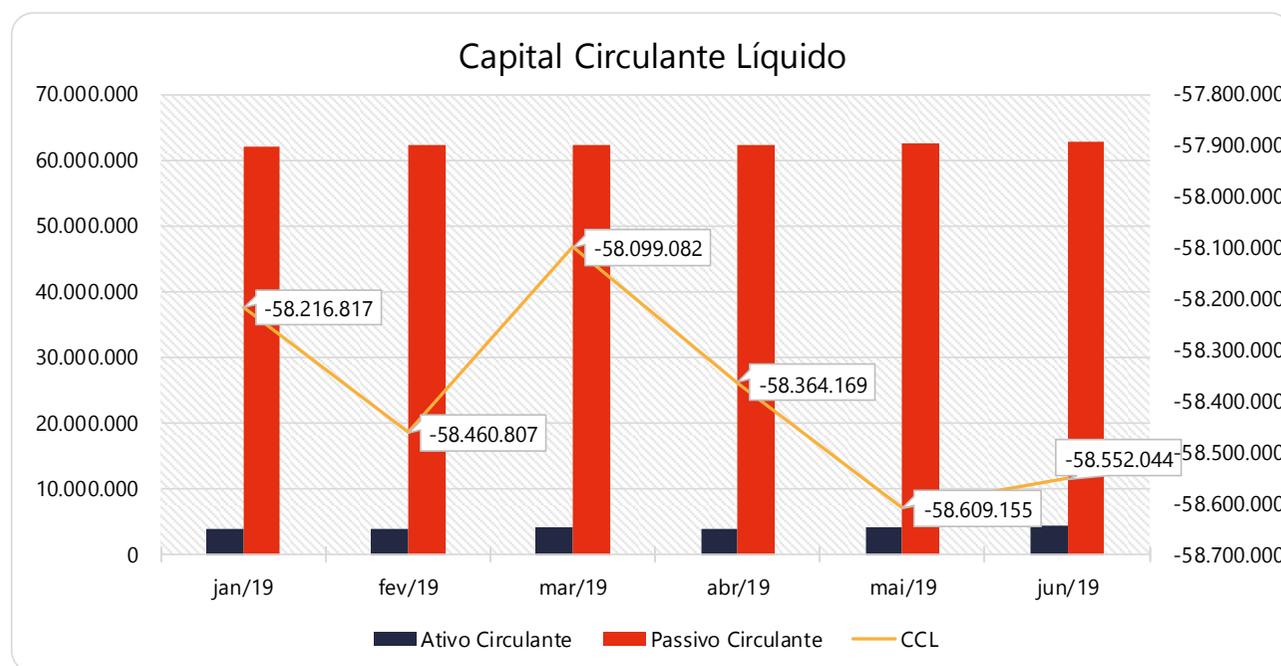
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pela empresa, por isso, “quanto maior, melhor”. Observa-se oscilações frequentes na Margem Líquida e na rentabilidade da empresa Recuperanda, que em junho de 2019 apresentou margem líquida e rentabilidade positivas.

7.1.3.4 Capital Circulante Líquido

Capital Circulante Líquido	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Ativo Circulante	3.819.686	3.820.176	4.144.646	3.888.477	4.015.512	4.328.734
Passivo Circulante	62.036.502	62.280.983	62.243.727	62.252.646	62.624.667	62.880.778
CCL	-58.216.817	-58.460.807	-58.099.082	-58.364.169	-58.609.155	-58.552.044
Varição %	0,49%	0,42%	-0,62%	0,46%	0,42%	-0,10%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante positivo), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL negativo, entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo são superiores aos ativos de curto prazo. Consta-se que no mês de junho de 2019 a Recuperanda reduziu seu CCL **negativo** em 0,1%, comparado com o valor do mês anterior.

7.2 Demonstração do Resultado do Exercício

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultados da Recuperanda no mês de junho de 2019. Neste último mês, a empresa apresentou um lucro líquido de 8,5% sobre seu faturamento, ou seja, R\$ 50 mil.

Contas	Média jan18 a dez18	AV	abr/19	AV	mai/19	AV	jun/19	AV	Acumulado jan19 a jun19	AV	Média jan19 a jun19	AH jun19/mai19	Varição jun19/mai19
Receitas Operacionais Brutas	934.283	100,0%	422.850	100,0%	809.259	100,0%	597.913	100,0%	3.129.218	100,0%	521.536	-26,1%	-211.346
(-) Deduções das Receitas	-286.938	-30,7%	-108.179	-25,6%	-434.167	-53,6%	-150.962	-25,2%	-1.038.893	-33,2%	-173.149	-65,2%	283.205
(-) Despesas Variáveis	-625	-0,1%	-643	-0,2%	-100	0,0%	-20	0,0%	-1.246	0,0%	-208	-80,0%	80
(-) Custo das Vendas e Serviços	-728.671	-78,0%	-414.598	-98,0%	-358.915	-44,4%	-510.721	-85,4%	-2.544.196	-81,3%	-424.033	42,3%	-151.805
(=) Margem de Contribuição	-81.951	-8,8%	-100.570	-23,8%	16.077	2,0%	-63.789	-10,7%	-455.117	-14,5%	-75.853	-496,8%	-79.867
(-) Despesas Operacionais	-224.300	-24,0%	-178.138	-42,1%	-321.383	-39,7%	-215.419	-36,0%	-1.295.366	-41,4%	-215.894	-33,0%	105.964
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-306.251	-32,8%	-278.707	-65,9%	-305.305	-37,7%	-279.208	-46,7%	-1.750.484	-55,9%	-291.747	-8,5%	26.097
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-18.786	-2,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
(=) Resultado do Exerc. Antes do RNO	-325.036	-34,8%	-278.707	-65,9%	-305.305	-37,7%	-279.208	-46,7%	-1.750.484	-55,9%	-291.747	-8,5%	26.097
(+ / -) Resultado Não Operacional	98.583	10,6%	7.300	1,7%	90.000	11,1%	330.000	55,2%	1.124.300	35,9%	187.383	266,7%	240.000
(=) Resultado do Exerc. Antes das Provisões	-226.453	-24,2%	-271.407	-64,2%	-215.305	-26,6%	50.792	8,5%	-626.184	-20,0%	-104.364	-123,6%	266.097
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	-226.453	-24,2%	-271.407	-64,2%	-215.305	-26,6%	50.792	8,5%	-626.184	-20,0%	-104.364	-123,6%	266.097

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.



7.2.2 Receitas

Receitas operacionais brutas	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Vendas de Mercadorias e Produtos	915.011	1.229.294	916.065	576.633	542.947	488.490	511.358	360.427	405.647	412.545	409.000	790.562	573.842
Prestação de Serviços	29.449	45.667	35.850	53.801	35.450	49.213	36.168	44.540	35.318	40.719	13.850	18.698	24.071
Total	944.460	1.274.961	951.915	630.434	578.397	537.703	547.525	404.966	440.964	453.264	422.850	809.259	597.913

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

Evolução da Receita



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

As receitas declaradas pela Recuperanda no balancete contábil equivaleram a R\$ 597 mil, tendo apresentado uma redução de 26,1% em relação ao mês anterior.

Se compararmos o mês de junho de 2019 com o mesmo mês do ano anterior houve uma redução de 37% conforme pode ser observado no gráfico acima.

Distribuição da Receita



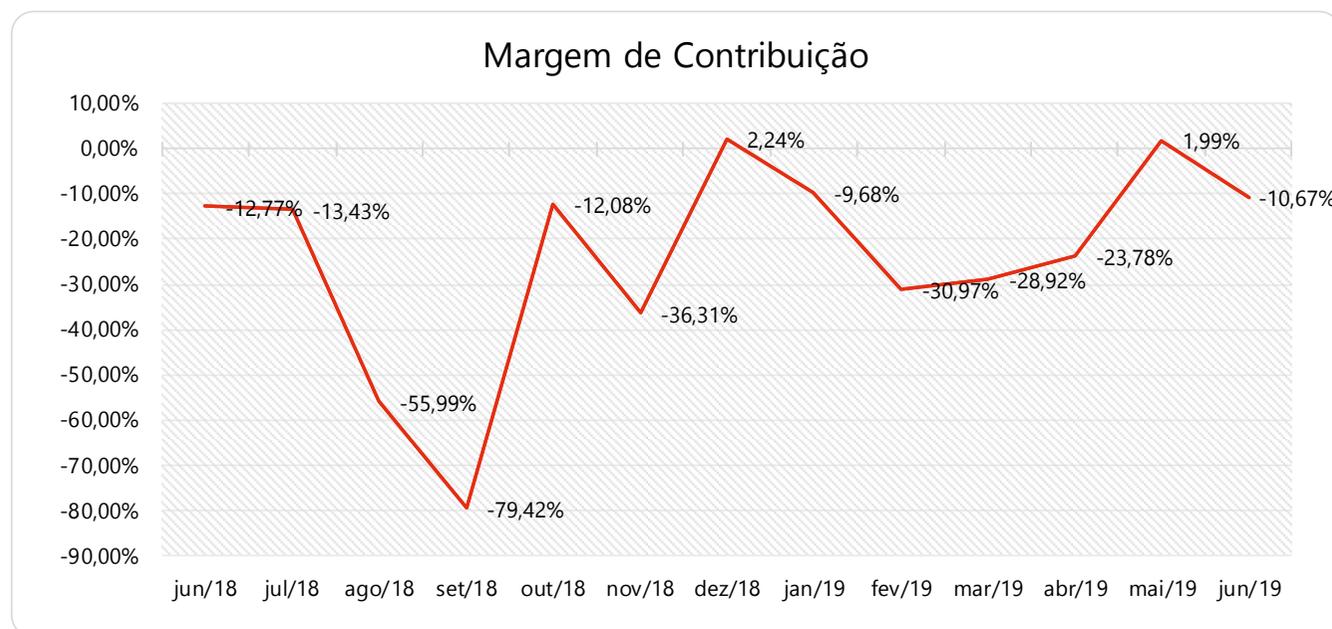
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

No acumulado de janeiro de 2018 a junho de 2019, as vendas de mercadorias representaram 96% do faturamento da Recuperanda, enquanto 4% foram de serviços prestados.

7.2.3 Evolução da Margem de Contribuição

Custos Variáveis	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
(-) Deduções das Receitas	-295.121	-332.025	-361.086	-381.229	-226.690	-157.504	-161.048	-110.828	-118.205	-116.552	-108.179	-434.167	-150.962
(-) Despesas Variáveis	-47	-154	-4	-18	0	-4.506	-1.620	-145	0	-338	-643	-100	-20
(-) Custo das Vendas e Serviços	-769.936	-1.114.020	-1.123.840	-749.890	-421.552	-570.953	-372.602	-333.204	-459.318	-467.440	-414.598	-358.915	-510.721
(=) Margem de Contribuição	-120.644	-171.238	-533.014	-500.704	-69.845	-195.260	12.255	-39.211	-136.559	-131.066	-100.570	16.077	-63.789
% Margem de Contribuição	-12,77%	-13,43%	-55,99%	-79,42%	-12,08%	-36,31%	2,24%	-9,68%	-30,97%	-28,92%	-23,78%	1,99%	-10,67%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

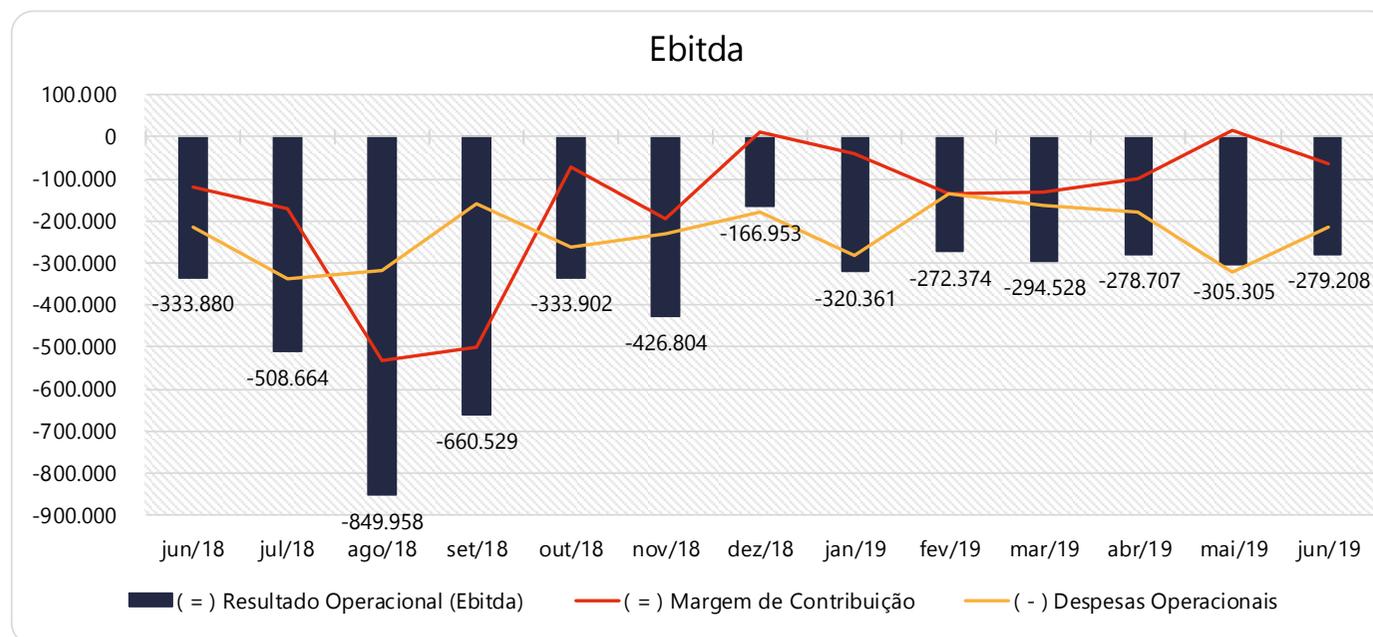
Os custos variáveis apresentaram aumento de maio a junho de 2019, e somaram um percentual de 110,7% sobre o faturamento, assim, a Recuperanda auferiu uma margem de contribuição negativa de 10,67%, diferente do mês anterior que havia sido positiva em 1,99%. A AJ reitera a recomendação à Recuperanda de uma reavaliação de seus custos de comercialização e os preços de venda para equalização de seus resultados.



7.2.4 Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda)

Contas	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
(=) Margem de Contribuição	-120.644	-171.238	-533.014	-500.704	-69.845	-195.260	12.255	-39.211	-136.559	-131.066	-100.570	16.077	-63.789
(-) Despesas Operacionais	-213.236	-337.426	-316.944	-159.825	-264.057	-231.544	-179.208	-281.149	-135.815	-163.463	-178.138	-321.383	-215.419
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-333.880	-508.664	-849.958	-660.529	-333.902	-426.804	-166.953	-320.361	-272.374	-294.528	-278.707	-305.305	-279.208

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.



Com a Margem de Contribuição negativa no mês de junho de 2019, não foi possível suprir as Despesas Operacionais, assim, resultando em um Ebitda negativo na ordem de R\$ 279 mil, portanto, 46,7% sobre o faturamento do mês, sendo um percentual negativo maior comparado ao mês anterior que havia sido de 37,7%.

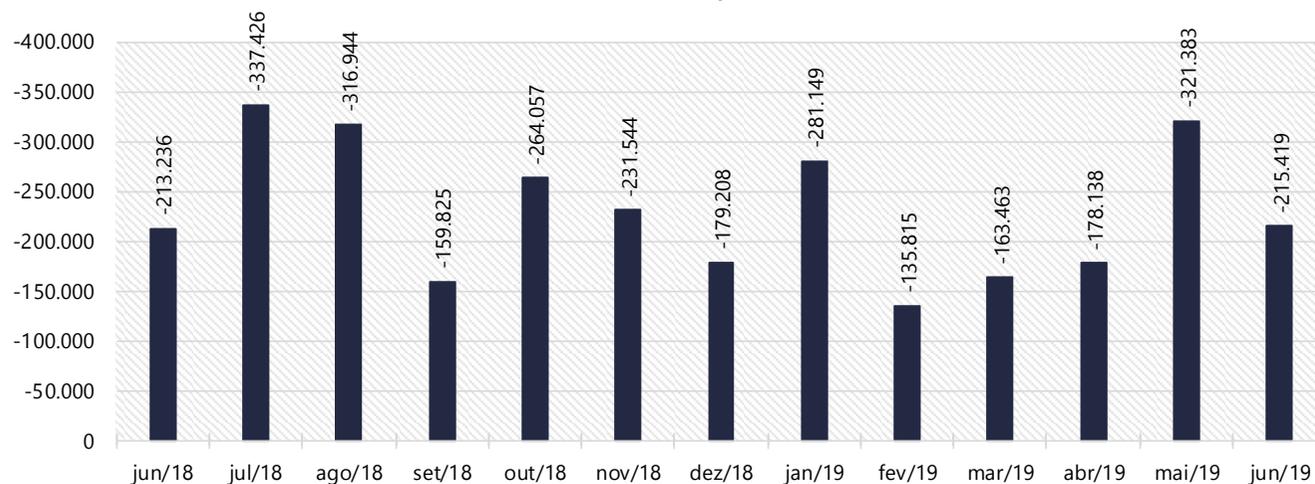
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

7.2.5 Evolução das Despesas Fixas

Despesas fixas	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	% Acum.
Despesas Administrativas	-194.940	-301.661	-269.083	-143.756	-259.274	-226.123	-179.432	-250.892	-86.929	-121.077	-142.398	-285.793	-188.465	91,6%
Despesas Financeiras	-18.933	-47.810	-49.940	-17.159	-5.015	-5.425	-4.185	-30.257	-48.860	-42.638	-35.740	-35.590	-26.954	102,4%
Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102,5%
Outras Receitas Operacionais	116	14.250	2	0	0	2	4.410	0	0	253	0	0	0	101,7%
Receitas Financeiras	522	-2.204	2.076	1.090	232	2	0	0	-26	0	0	0	0	100,0%
Total	-213.236	-337.426	-316.944	-159.825	-264.057	-231.544	-179.208	-281.149	-135.815	-163.463	-178.138	-321.383	-215.419	

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

Evolução das Despesas Fixas



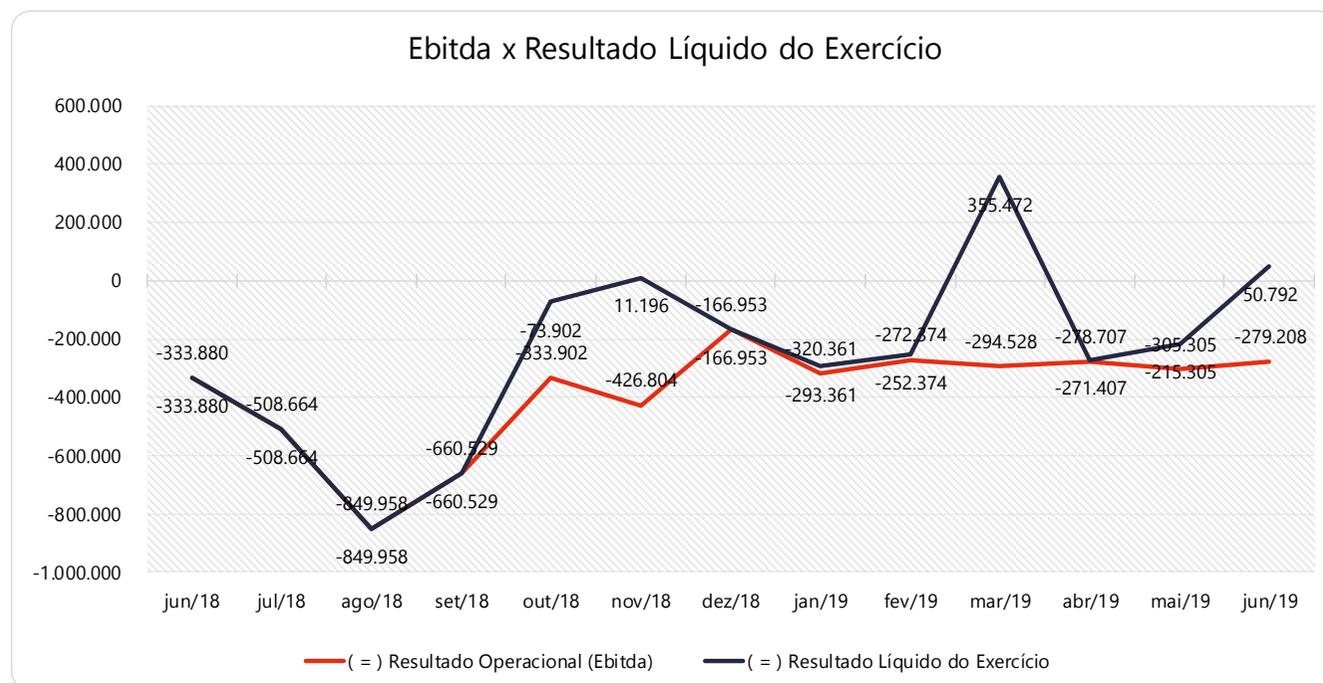
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

As despesas fixas da Recuperanda apresentaram um montante de R\$ 215 mil e demonstraram redução de 33%, sendo que as Despesas Administrativas são as que apresentaram a maior redução no mês de junho de 2019.

7.2.6 Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização / Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício

Contas	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-333.880	-508.664	-849.958	-660.529	-333.902	-426.804	-166.953	-320.361	-272.374	-294.528	-278.707	-305.305	-279.208
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Resultado do Exerc. Antes do RNO	-333.880	-508.664	-849.958	-660.529	-333.902	-426.804	-166.953	-320.361	-272.374	-294.528	-278.707	-305.305	-279.208
(+/ -) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	260.000	438.000	0	27.000	20.000	650.000	7.300	90.000	330.000
(=) Resultado do Exerc. Antes das Provisões	-333.880	-508.664	-849.958	-660.529	-73.902	11.196	-166.953	-293.361	-252.374	355.472	-271.407	-215.305	50.792
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	-333.880	-508.664	-849.958	-660.529	-73.902	11.196	-166.953	-293.361	-252.374	355.472	-271.407	-215.305	50.792

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Basso Componentes.

Em junho de 2019, mesmo com o Ebitda negativo, após a incorporação da receita não operacional oriunda da alienação de imobilizado de R\$ 330 mil, a Recuperanda apresentou um Resultado Líquido do Exercício positivo de R\$ 50 mil, respectivamente um percentual positivo de 8,5% sobre o faturamento, sendo um resultado diferente do que foi auferido no mês anterior, na qual havia sido negativo de 26,6%.

7. Considerações Finais:

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira da Recuperanda no mês Junho de 2019, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento - A empresa registrou contabilmente um faturamento de R\$ 597 mil no mês de junho de 2019, valor 26% menor do que o faturamento do mês anterior e 37% menor do que o faturamento de junho do ano 2017. Na média o faturamento de 2019 está 45% abaixo do valor médio faturado em 2018, e vem sendo insuficiente para geração de resultados positivos, que no mês em análise somente ocorreram devido a alienação de bens do ativo.

Margem de Contribuição - É o resultado das vendas após deduzir os custos e despesas variáveis, servindo essa sobra para cobrir as despesas fixas e o lucro que se espera na operação. Em junho de 2019, a Recuperanda registrou uma margem negativa de 10,7% sobre o faturamento onde cabe ressaltar que existem oscilações muito fortes nos custos relacionados as vendas, que impactam em geração de margem negativas em diversos meses. Sem margens na comercialização dos produtos não há como ocorrer resultados positivos na operação.

Resultado Operacional (Ebitda) - O Resultado Operacional é o ganho na operação antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em junho de 2019, a Recuperanda apurou um Ebitda negativo de 46,7%, reflexo da margem de contribuição negativa, conseqüentemente insuficiente para cobrir as despesas fixas do mês.

Resultado Líquido do Exercício - É o resultado apurado depois de deduzido das receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações de acordo com as decisões da administração. Em junho de 2019, a empresa apresentou um resultado positivo de R\$ 50 mil, ocorrido devido a alienação de imobilizado no valor de R\$ 330 mil.

Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no balanço de junho de 2019, para uma dívida a curto prazo de R\$ 62 milhões, a Recuperanda possui no ativo circulante o valor de R\$4 milhões, suficiente para cobrir apenas 6% das dívidas de curto prazo.

Endividamento Geral - Observa-se que a empresa possui um endividamento de 337% em relação ao seu ativo total. Isto significa que, no caso de uma liquidação, a empresa não conseguirá com os recursos do ativo pagar todos os seus credores.